

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de ruas, em ordem prioritária, para execução de pavimentação, com intuito de ter um mecanismo de transparência, à ordem prioritária para a execução das obras de pavimentação de vias públicas, sob o sistema da secretaria responsável.

Muito em comum em nosso dia a dia, os municíipes questionarem sobre a pavimentação de suas ruas, o prazo para início dos trabalhos, bem como, a ordem cronológica para a execução do benefício.

Diante dessa realidade, em consonância com o princípio da publicidade e eficiência, propomos que a lista da ordem de ruas para serem contempladas com pavimentação seja divulgada no site da Prefeitura Municipal de Campo Largo. Tendo em vista que, é direito de todo cidadão, ter pleno conhecimento de qual é a real perspectiva da rua a ser pavimentada e dever do Poder Público dar publicidade, com a assiduidade, quanto as reais possibilidades de esta ser executada.

Sendo assim, conto com os Nobres Pares para aprovação desta indicação de projeto de lei, em respeito aos municíipes que aguardam que suas ruas sejam pavimentadas, almejando apenas, ter a ciência quanto a concretização da sua legítima pretensão, sabendo que o seguinte projeto, em nenhum momento implicará em aumento nos gastos públicos.

Termos em que, pede deferimento.

Campo Largo, 23 de outubro de 2019.



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador